ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD

ATA DA 101ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020, TERÇA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Hilário de Castro Melo Júnior e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausentes o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Luís Vitório Camolez (justificadamente), e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às onze horas e trinta minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 100ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 15 de novembro de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais dos Senhores Juízes Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Na sequência, a Senhora Presidente justificou a ausência do Senhor Desembargador Luís Camolez, que se encontrava resolvendo problemas relacionados ao retorno dos mesários das seções eleitorais dos locais de difícil acesso (LDAs). Sobre o assunto, a Desembargadora Denise Bonfim fez as seguintes comunicações: 1) que foi concluído o transporte dos mesários que trabalharam nos locais de difícil acesso dos Municípios de Jordão (pertencente à 5ª Zona Eleitoral) e Feijó (7ª Zona Eleitoral); 2) que, com relação aos mesários que trabalharam nos LDAs de Tarauacá (sede da 5ª Zona Eleitoral) e da 4ª Zona Eleitoral, o transporte será concluído nesta data; e 3) que os mesários que trabalharam nos LDAs das 3ª e 6ª Zonas Eleitorais estavam aguardando o helicóptero da Força Aérea Brasileira (FAB), que se encontra no Município de Assis Brasil, tendo em vista que a aeronave apresentou defeito. Em razão disso, a Senhora Presidente informou que o Governo do Estado do Acre novamente disponibilizou o seu helicóptero, que levará as peças do helicóptero da FAB. Ato contínuo, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim comunicou que, às 13h20min da segunda-feira, dia 16, foram totalizados os resultados do Estado do Acre, com 100% dos votos apurados – um dos últimos Estados a terem os votos totalizados, junto com o Estado do Amazonas.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) N. 0600072-38.2019.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz(a) MARCELO COELHO DE CARVALHO

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - AC
ADVOGADO: JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO - OAB/RJ132903 e OAB/AC0003817
ADVOGADO: LAEL NEGREIRO DE LIMA - OAB/AC0005094 REQUERENTE: SÉRGIO DE OLIVEIRA CUNHA - Presidente REQUERENTE: FRANCISCO BESERRA DA SILVA - Tesoureiro
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas - Exercício Financeiro de 2018 - Prestação de Contas anual de Partido Político - Diretório Regional do Partido Social Democrático - PSD.
Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalva as contas apresentadas pelo PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) relativas ao exercício financeiro de 2018, devendo a agremiação, no exercício vindouro, aplicar os valores

transferidos em programas para promoção e difusão da participação política eleitoral das mulheres, sob pena de acréscimo de 12,5%, nos termos do art. 44, V, § 5º, da Lei n. 9.096/95, tudo nos termos do voto do relator.

Encerrado o julgamento, a Senhora Presidente apresentou aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral a proposta de Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de dezembro do ano em curso. Inicialmente, esclareceu que as sessões dos dias 11 e 18 de dezembro foram agendadas para terem início às 8h30min, haja vista que: no dia 11, ocorrerá a última sessão do atual biênio do Senhor Juiz Herley Brasil e, além disso, o Magistrado tem viagem marcada para essa data, com voo às 13 horas; e, no dia 18, a Senhora Presidente fará uma viagem, com voo também agendado para as 13 horas. Após consultar os Senhores Membros e o Senhor Procurador, todos anuíram, tendo sido, portanto, aprovado o referido Calendário. Por sua vez, o Senhor Juiz Herley Brasil agradeceu. Por fim, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim reforçou as comunicações que foram dadas, no início da sessão, a respeito do retorno dos mesários das seções eleitorais dos locais de difícil acesso (LDAs), acrescentando apenas que, quanto à 4ª Zona Eleitoral, esse transporte está sendo feito por meio de barcos. Encerrado o julgamento, a Senhora Presidente apresentou aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral a proposta de Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de dezembro do ano em curso. Inicialmente, esclareceu que as sessões dos dias 11 e 18 de dezembro foram agendadas para ter início às 8h30min. No dia 11, tendo em vista que será a última sessão da qual participará o Senhor Juiz Herley Brasil, em razão do término do seu biênio, e em virtude de viagem – o Magistrado está com voo marcado para as 13 horas – e, no dia 18, em razão de estar também com uma viagem marcada para o mesmo horário do voo do Senhor Juiz Herley Brasil. Após consultar os Senhores Membros e o Senhor Procurador, todos anuíram, tendo sido, portanto, aprovado o referido Calendário. Por sua vez, o Senhor Juiz Herley Brasil agradeceu. Por fim, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim reforçou as comunicações dadas, no início da sessão, a respeito do retorno dos mesários das seções eleitorais dos locais de difícil acesso (LDAs). Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 19 de novembro de 2020, às 11h30min, desejando a todos uma um bom dia, muita saúde e muita paz. A seguir, encerrou-se a sessão, às onze horas e quarenta minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu,_____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral substituto

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI**, **Procurador Regional Eleitoral**, em 26/11/2020, às 08:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim**, **Presidente**, em 30/11/2020, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA**, **Secretario(a)**, em 30/11/2020, às 21:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0392787** e o código CRC **2B679F61**.